



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base nos processos administrativos nºs 3306/2023; 3307/2023; 3308/2023 e 3309/2023 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 149/2023, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de estrutura para eventos e equipamentos de sonorização e iluminação de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Cine Rock, Festa do Colono e Motorista, Desfile Cívico, Desfile Farroupilha e Festival Estudantil da Canção), conforme Anexo I do Edital.

2. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –

www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **06/06/2023**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08h10min**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08h12min**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. **DESCRIPTIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Valor Global por Lote.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados nos locais, prazos e condições elencadas no Termo de Referência do anexo I, conforme programação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A conferência, recebimento e acompanhamento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura, Sra. Andrea Baraldi.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 2.053 Manutenção das escolas de Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Elemento da Despesa 198 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – PJ

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 7 Setor de Cultura

Proj./Ativ. 2.051 Manutenção do Departamento Cultural

Elemento da Despesa 351 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – PJ

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a instalação dos equipamentos e estrutura, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

3.6.1 O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Minuta do Contrato.

Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto ao Pregoeira (Magali de Fátima dos Santos Machado), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2023 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preenchem as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com.br;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.
- i) A licitante deverá possuir responsável técnico pela execução do objeto. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de declaração de que até a data de início da prestação de serviços a contratada terá em seu quadro o responsável técnico.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- 11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituracomprstp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue à Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, à Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias úteis antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2023. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo II**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

19.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- I** – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;
- II** – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;
- III** – Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital;
- IV** – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- V** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI** – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

19.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 O objeto deverá ser entregue no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.

20.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

20.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. A apresentação de folders, prospectos ou outros não solicitados no edital não serão analisados pela comissão, sendo que a apresentação da proposta com o preço e da marca ofertada são vinculantes aos demais termos do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

edital, não podendo alegar posteriormente o vencedor que o objeto foi aceito pelo pregoeiro por envio de prospecto quando o mesmo não foi expressamente solicitado.

Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

22.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.3 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em www.trespazos.rs.gov.br, ícone - legislação.

22.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 16 maio de 2023.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ANEXO I – LOTE 01

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SONORIZAÇÃO E BANDA PARA EVENTO À SER REALIZADO DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL.

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de sonorização, banda e estrutura para realização do Festival Estudantil da Canção eventos estes promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, através do Setor de Cultura e pela Administração Municipal.

2-JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento da Cultura, o evento contribui para a produção musical, revela talentos e oportuniza um espaço para os educandos se expressarem através da música, sendo eventos de suma importância e relevância no desenvolvimento cultural.

O Festival da Canção será realizado de 05 a 07 de julho, nas dependências do Pavilhão A do Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer.

Justifica-se a contratação da empresa especializada em sonorização para termos melhor qualidade e infraestrutura no evento.

3-SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de sonorização, para a realização do Festival da Canção.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O referido Festival da Canção será realizado de 05 a 07 de julho, sendo ensaio dos calouros nos dias 05 e 06 de julho e o Festival no dia 07 de julho, no turno da manhã das 8horas às 11 horas e no turno da tarde das 13h30min às 17h30min.

5-LOCAL:

O Festival da Canção será realizado nas dependências do Pavilhão A do Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer.

6-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi.

7-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor unit(máximo)	Valor total
01	SONORIZAÇÃO: -SISTEMA DE SOM LINE ARRAY (12 UNIDADES DE 1200 WATTS CADA NO MÍNIMO); -SISTEMA SUBWOOFFER (4 UNIDADES DE 5000 WATTS NO MÍNIMO); -SISTEMA FRONT FILL; -AMPLIFICADORES COMPATIVEL AO	01	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

	SISTEMA; -PROCESSADOR; -MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO); -02 CONSOLES DIGITAIS DE 40 CANAIS; -SPOT DE MONITORAÇÃO (8 UNIDADES); -08 MICROFONES PARA INSTRUMENTO E VOCAL; -KIT DE MICROFONE DE BATERIA; -12 PEDESTAIS DE MICROFONE; -2 MICROFONES SEM FIO; -CUBO DE BAIXO 4X10 + 1X15 COM CABEÇOTE; -1 CUBO DE GUITARRA; - 1 CORPO DE BATERIA (2 TONS – 1 SURDO – 1 BUMBO); -MULTICABO DE 40 VIAS; -INTERCOM PA E MONITOR; -DIREC BOX (12 UNIDADES); -04 RÉGUAS 110 VOLTS; -04 RÉGUÁS 220 VOLTS.			
02	ILUMINAÇÃO: -RACK DE DIMMER 12 OUT (2 UNIDADES); -PRO POWER (1 UNIDADE); -PRO POWER (1 UNIDADE); -BEAN 5R (16 UNIDADES); -MINI BRUT (4 UNIDADES); -PAR 64#5 (12UNIDADES); -LED RGBWA UV (24 UNIDADES); -ATOMIC (2 UNIDADES); -04 ELIPSOIDAL; -MAQUINA DE FUMAÇA 3000 (2 UNIDADES); -CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX.	01	R\$ 14.266,00	R\$ 14.266,00
03	ESTRUTURA: -ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 E Q 50 FORMANDO UM GRID 10m LARGURA X 10m ALTURA X 6m ALTURA COM 2 TRAVES; -01 PRATICAVEL DE 2M X 2M PARA BATERIA.	01	R\$ 6.066,00	R\$ 6.066,00
04	TABLADO: DE 6M X 4M COM 1M DE ALTURA	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

05	BANDA PARA ACOMPANHAR OS CALOUROS: .1 GUITARRISTA .1 BAIXISTA .1 BATERISTA .1 TECLADISTA .1 GAITEIRO .1 VOCALISTA	01	R\$ 11.950,00	R\$ 11.950,00
	TOTAL			R\$ 54.882,00

O valor médio da Prestação de Serviço é de R\$ 48.882,00

A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços.

8-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EDUCAÇÃO

Três Passos, 08 de maio de 2023.

Oswaldir José Urnau

Secretário de Educação, Desporto e Cultura

LOTE 02

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAL DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS.

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de sonorização e projeção para realização de evento cultural promovido pela Secretaria de Educação e Cultura, através do Setor de Cultura e pela Administração Municipal em parceria com o Cine Teatro Globo.

2-JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento da Cultura no município, sendo este evento de suma importância no desenvolvimento cultural do município e também de valorização de uma das poucas estruturas de cinema de calçada, existentes no interior do estado. O município trabalha em parceria com o Cine Teatro globo para a realização do CINE ROCK, pois o evento contribui para a produção musical, revela talentos e oportuniza um espaço para apresentações de bandas locais e regionais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

O Cine Rock será realizado no dia 29 de julho, nas dependências do Cine Teatro Globo, com acesso gratuito para toda a população do município.

Em sua realização o setor de cultura auxilia com a estrutura de som, luz e tendas e o Cine Teatro Globo com a estrutura física, marketing e organização do evento.

Justifica-se a contratação da empresa especializada em fornecer material de sonorização e estrutura para darmos uma melhor qualidade na infraestrutura do evento.

3-SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de sonorização e estrutura para a realização do CINE ROCK.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O evento será realizado no dia 29 de julho de 2023, a estrutura deverá estar pronta dois dias antes da realização do evento.

5-LOCAL:

Cine Teatro Globo, Av. Júlio de Castilho, Centro de Três Passos.

6-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi.

7-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor unit(máximo)	Valor total
01	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE EXTERNO: . SISTEMA DE SOM COM DOIS SUBWOOFER . 02 CAIXAS DE ALTA COM 4000WATTS NO TOTAL . AMPLIFICADORES . PROCESSADOR . MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO) . CONSOLE D EMIXAGEM DE 24 CANAIS . 05 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR . KIT DE MICROFONE BATERIA . 02 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR . CUBO DE BAIXO . CUBO DE GTR . . BATERIA (2 TONS – 1 SURDO – 1 BUMBO) . MULTICABO DE 40 CANAIS (DIVIDIDO EM DUAS VIAS)	01	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

	. DIREC BOX (04 UNIDADES)			
02	EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO AMBIENTE INTERNO: . SISTEMA LINE ARRAY (12 UNIDADES DE 1200 WATTS CADA) . SISTEMA SUBWOOFER (4 UNIDADES DE 5000 WATTS CADA) . AMPLIFICADORES . PROCESSADOR . MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO) . 02 CONSOLES DIGITAIS DE 40 CANAIS NO MÍNIMO . SPOT DE MONITORAÇÃO (8 UNIDADES) . SIDE COM SUB DUPLO (COM 7000 WATS RMS EM ESTÉREO) . SUB WOOFER PARA BATERIA . 14 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR . 04 MICROFONES CONDENSER . 10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR . 20 PEDESTAIS DE MICROFONE . 2 MICROFONES SEM FIO . KIT DE MICROFONE DE BATERIA . CUBO DE BAIXO 4X10 + 1X15 . CUBO DE GUITARRA . BATERIA (2 TONS – 1 SURDO – 1 BUMBO) . MULTICABO DE 40 CANAIS (DIVIDIDO EM DUAS VIAS) . DIREC BOX (16 UNIDADES) . SISTEMA FRONT FILL	01	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
03	ILUMINAÇÃO: . RACK DE DIMMER 12 OUT (2 UNIDADES) . PRO POWER (1 UNIDADE) . MOVING BEAN 5R (24 UNIDADES) . MINI BRUT (6 UNIDADES) . PAR 64#5 (12UNIDADES) . LED RGBWA UV (24 UNIDADES) . ATOMIC (12 UNIDADES) . HAZE (2 UNIDADES) . ELIPSOIDAL (4UNIDADES)	01	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

	. CONSOLE DE ILUMINAÇÃO ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO . ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 E Q 50 FORMANDO UM GRID 11m X 11m COM 2 TRAVES . 4 PRATICAVÉIS DE 2M X 1M			
05	PROJEÇÃO: PAINEL DE LED . PAINEL DE LED P5 (ALTA DEFINIÇÃO), TAMANHO 6M X 2M EXTERNO DISPOSTO NO FUNDO DO PALCO . PROCESSADORA DE IMAGENS . NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA PASSA VIDEOS . 100m DE CABO DE REDE	01	R\$ 8.416,00	R\$ 8.416,00

O valor médio da Prestação de Serviço é de R\$ 31.766,00

A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços.

8-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA

Três Passos, 08 de maio de 2023.

Oswaldir José Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

LOTE 03

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAL DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS.

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de estrutura para realização de evento cultural promovido pela Secretaria de Educação e Cultura, através do Setor de Cultura e pela Administração Municipal em parceria com o Cine Teatro Globo e Associação de Moradores de Padre Gonzales.

2-JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento da Cultura no município, sendo este evento de suma importância no desenvolvimento cultural do município e também de valorização de uma das poucas estruturas de cinema de calçada, existentes no interior do estado. O município trabalha em parceria com o Cine Teatro Globo para a realização do CINE ROCK, pois o evento contribui para a produção musical, revela talentos e oportuniza um espaço para apresentações de bandas locais e regionais, sendo este realizado no dia 29 de julho, nas dependências do Cine Teatro Globo, com acesso gratuito para toda a população do município.

Também firmamos parceria com a Associação de Moradores de Padre Gonzales para a realização da Festa do Colono e Motorista, sendo este a ser realizado de 22 a 24 de julho, evento que contribui pra a valorização dos nossos colonizadores, dos colonos que produzem nossos alimentos e dos motoristas que fazem o transporte de nossa produção.

Na realização desses eventos, o setor de cultura auxilia com a estrutura de tendas, palco e banheiros químicos, o Cine Teatro Globo e a Associação de Moradores de Padre Gonzales contribuem com a estrutura física, marketing e organização do evento.

Justifica-se a contratação da empresa especializada em fornecer material de tendas, palco e banheiro químico para darmos uma melhor qualidade na infraestrutura do evento.

3-SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de estrutura de toldos, palco e banheiros químicos para a realização do CINE ROCK e FESTA DO COLONO E MOTORISTA.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

A FESTA DO COLONO E MOTORISTA será realizada de 22 a 24 de julho de 2023, e o CINE ROCK será realizado no dia 29 de julho de 2023, a estrutura deverá estar pronta dois dias antes da realização do evento.

5-LOCAL:

FESTA DO COLONO E MOTORISTA, será realizada no Clube Ipiranga, Rua José Gomes Portinho, Distrito de Padre Gonzales. O CINE ROCK será realizado no Cine Teatro Globo, Av. Júlio de Castilho, Centro de Três Passos.

6-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi.

7-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor unit. (máximo)	Valor total
01	TENDA DE 10M X 10M X 2,5M	04	R\$ 1.670,75	R\$ 6.683,00
02	TABLADO DE 6M X 4M COM 1M DE ALTURA (EXTERNO)	04	R\$ 1.128,25	R\$ 4.513,00
03	TABLADO DE 9M X 6M COM 1M DE ALTURA (INTERNO PARA O EVENTO CINE ROCK 29/07/2023)	01	R\$ 4.823,00	R\$ 4.823,00
04	BANHEIRO QUÍMICO	08	R\$ 360,37	R\$2.882,96
	TOTAL			R\$18.901,96

O valor médio da Prestação de Serviço é de R\$18.901,93

A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços.

8-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA

Três Passos, 08 de maio de 2023.

Oswaldir José Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

LOTE 04

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS À SEREM REALIZADOS DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL.

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de sonorização, som e estrutura para realização do Desfile Temático da Festa do Colono e Motorista, Desfile da Semana da Pátria e Desfile da Semana Farroupilha eventos estes promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, através do Setor de Cultura e pela Administração Municipal.

2-JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento da Cultura e de manter a tradição no município, desfiles relevantes ao bem-estar de toda a comunidade, onde representam os nossos colonizadores, valorizando os que produzem e transportam nossos alimentos, bem como o civismo e o tradicionalismo, sendo eventos de suma importância e relevância no desenvolvimento cultural.

Os desfiles serão realizados em datas tradicionais, Desfile do Colono e Motorista será realizado dia 23 de julho, desfile Cívico dia 07 de setembro e desfile Farroupilha em 20 de setembro. Durante a realização dessas atividades o município entra com a parte estrutural de som para que possa dar qualificação aos eventos que abrangem toda a comunidade.

Justifica-se a contratação da empresa especializada em sonorização para termos melhor qualidade e infraestrutura dos eventos.

3-SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em fornecer material de sonorização, para a realização do Desfile Temático da Festa do Colono e Motorista, Desfile da Semana da Pátria e Desfile da Semana Farroupilha.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Os desfiles serão realizados em datas tradicionais, Desfile do Colono e Motorista será realizado dia 23 de julho, desfile Cívico dia 07 de setembro e desfile Farroupilha em 20 de setembro.

5-LOCAL:

Desfile do Colono e Motorista será realizado na Rua José Gomes Portinho no Distrito de Padre Gonzales, desfile Cívico na Av. Júlio de Castilhos e desfile Farroupilha na Av. Costa e Silva.

6-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi.

7- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor unit (máximo)	Valor Total
01	EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PONTO PRINCIPAL: . SISTEMA LINE ARRAY (12 UNIDADES DE 1200 WATTS CADA) . SISTEMA SUBWOOFER (4 UNIDADES DE 5000 WATTS CADA) . AMPLIFICADORES . PROCESSADOR . MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO) . 01 CONSOLES DIGITAIS DE 40 CANAIS NO MÍNIMO . SPOT DE MONITORAÇÃO (2 UNIDADES) . 04 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR . 2 MICROFONES SEM FIO . DIREC BOX (04 UNIDADES) PARA CADA EVENTO	03	R\$ 2.731,00	R\$ 8.193,00
02	06 CAIXAS DE SOM DE 2000WATS CADA, ESPALHADOS PELA AVENIDA, INTERLIGADO COM O SOM PRINCIPAL PARA CADA EVENTO	18	R\$ 415,28	R\$ 7.475,04
	TOTAL			R\$ 15.668,04

O valor médio da Prestação de Serviço é de R\$ 15.668,04

A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços.

8-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA

Três Passos, 08 de maio de 2023.

Oswaldir José Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

PLANILHA DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor unit(máximo)	Valor total
01	SONORIZAÇÃO: -SISTEMA DE SOM LINE ARRAY (12 UNIDADES DE 1200 WATTS CADA NO MÍNIMO); -SISTEMA SUBWOOFER (4 UNIDADES DE 5000 WATTS NO MÍNIMO); -SISTEMA FRONT FILL; -AMPLIFICADORES COMPATIVEL AO SISTEMA; -PROCESSADOR; -MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO); -02 CONSOLES DIGITAIS DE 40 CANAIS; -SPOT DE MONITORAÇÃO (8 UNIDADES); -08 MICROFONES PARA INSTRUMENTO E VOCAL; -KIT DE MICROFONE DE BATERIA; -12 PEDESTAIS DE MICROFONE; -2 MICROFONES SEM FIO; -CUBO DE BAIXO 4X10 + 1X15 COM CABEÇOTE; -1 CUBO DE GUITARRA; - 1 CORPO DE BATERIA (2 TONS – 1 SURDO – 1 BUMBO); -MULTICABO DE 40 VIAS; -INTERCOM PA E MONITOR; -DIREC BOX (12 UNIDADES); -04 RÉGUAS 110 VOLTS; -04 RÉGUÁS 220 VOLTS.	01	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00
02	ILUMINAÇÃO: -RACK DE DIMMER 12 OUT (2 UNIDADES); -PRO POWER (1 UNIDADE); -PRO POWER (1 UNIDADE); -BEAN 5R (16 UNIDADES); -MINI BRUT (4 UNIDADES);	01	R\$ 14.266,00	R\$ 14.266,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

	-PAR 64#5 (12UNIDADES); -LED RGBWA UV (24 UNIDADES); -ATOMIC (2 UNIDADES); -04 ELIPSOIDAL; -MAQUINA DE FUMAÇA 3000 (2 UNIDADES); -CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX.			
03	ESTRUTURA: -ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 E Q 50 FORMANDO UM GRID 10m LARGURA X 10m ALTURA X 6m ALTURA COM 2 TRAVES; -01 PRATICAVEL DE 2M X 2M PARA BATERIA.	01	R\$ 6.066,00	R\$ 6.066,00
04	TABLADO: DE 6M X 4M COM 1M DE ALTURA	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
05	BANDA PARA ACOMPANHAR OS CALOUROS: .1 GUITARRISTA .1 BAIXISTA .1 BATERISTA .1 TECLADISTA .1 GAITEIRO .1 VOCALISTA	01	R\$ 11.950,00	R\$ 11.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 54.882,00
LOTE 02				
06	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE EXTERNO: . SISTEMA DE SOM COM DOIS SUBWOOFER . 02 CAIXAS DE ALTA COM 4000WATTS NO TOTAL . AMPLIFICADORES . PROCESSADOR . MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO) . CONSOLE D EMIXAGEM DE 24 CANAIS . 05 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR . KIT DE MICROFONE BATERIA . 02 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR . CUBO DE BAIXO	01	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

	<ul style="list-style-type: none">. CUBO DE GTR. . BATERIA (2 TONS – 1 SURDO – 1 BUMBO). MULTICABO DE 40 CANAIS (DIVIDIDO EM DUAS VIAS). DIREC BOX (04 UNIDADES)			
07	EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO AMBIENTE INTERNO: <ul style="list-style-type: none">. SISTEMA LINE ARRAY (12 UNIDADES DE 1200 WATTS CADA). SISTEMA SUBWOOFER (4 UNIDADES DE 5000 WATTS CADA). AMPLIFICADORES. PROCESSADOR. MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO). 02 CONSOLES DIGITAIS DE 40 CANAIS NO MÍNIMO. SPOT DE MONITORAÇÃO (8 UNIDADES). SIDE COM SUB DUPLO (COM 7000 WATS RMS EM ESTÉREO). SUB WOOFER PARA BATERIA. 14 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 04 MICROFONES CONDENSER. 10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 20 PEDESTAIS DE MICROFONE. 2 MICROFONES SEM FIO. KIT DE MICROFONE DE BATERIA. CUBO DE BAIXO 4X10 + 1X15. CUBO DE GUITARRA. BATERIA (2 TONS – 1 SURDO – 1 BUMBO). MULTICABO DE 40 CANAIS (DIVIDIDO EM DUAS VIAS). DIREC BOX (16 UNIDADES). SISTEMA FRONT FILL	01	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
08	ILUMINAÇÃO:	01	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

	. RACK DE DIMMER 12 OUT (2 UNIDADES) . PRO POWER (1 UNIDADE) . MOVING BEAN 5R (24 UNIDADES) . MINI BRUT (6 UNIDADES) . PAR 64#5 (12UNIDADES) . LED RGBWA UV (24 UNIDADES) . ATOMIC (12 UNIDADES) . HAZE (2 UNIDADES) . ELIPSOIDAL (4UNIDADES) . CONSOLE DE ILUMINAÇÃO ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO . ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 E Q 50 FORMANDO UM GRID 11m X 11m COM 2 TRAVES . 4 PRATICAVÉIS DE 2M X 1M			
09	PROJEÇÃO: PAINEL DE LED . PAINEL DE LED P5 (ALTA DEFINIÇÃO), TAMANHO 6M X 2M EXTERNO DISPOSTO NO FUNDO DO PALCO . PROCESSADORA DE IMAGENS . NOTEBOOK COM PROGRAMA PARA PASSA VIDEOS . 100m DE CABO DE REDE	01	R\$ 8.416,00	R\$ 8.416,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 31.766,00
LOTE 03				
10	TENDA DE 10M X 10M X 2,5M	04	R\$ 1.670,75	R\$ 6.683,00
11	TABLADO DE 6M X 4M COM 1M DE ALTURA (EXTERNO)	04	R\$ 1.128,25	R\$ 4.513,00
12	TABLADO DE 9M X 6M COM 1M DE ALTURA (INTERNO PARA O EVENTO CINE ROCK 29/07/2023)	01	R\$ 4.823,00	R\$ 4.823,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

13	BANHEIRO QUÍMICO	08	R\$ 360,37	R\$2.882,96
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$18.901,96
LOTE 04				
14	EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PONTO PRINCIPAL: . SISTEMA LINE ARRAY (12 UNIDADES DE 1200 WATTS CADA) . SISTEMA SUBWOOFER (4 UNIDADES DE 5000 WATTS CADA) . AMPLIFICADORES . PROCESSADOR . MAIN POWER (TRIFASICO DEVIDAMENTE ATERRADO) . 01 CONSOLES DIGITAIS DE 40 CANAIS NO MÍNIMO . SPOT DE MONITORAÇÃO (2 UNIDADES) . 04 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR . 2 MICROFONES SEM FIO . DIREC BOX (04 UNIDADES) PARA CADA EVENTO	03	R\$ 2.731,00	R\$ 8.193,00
15	CAIXAS DE SOM DE 2000WATS CADA, ESPALHADOS PELA AVENIDA, INTERLIGADO COM O SOM PRINCIPAL PARA CADA EVENTO	18	R\$ 415,28	R\$ 7.475,04
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 15.668,04

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de estrutura para eventos e equipamentos de sonorização e iluminação de eventos a serem realizados pela



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(Cine Rock, Festa do Colono e Motorista,
Desfile Cívico, Desfile Farroupilha e Festival
Estudantil da Canção), conforme Anexo I do
Edital, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2023–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

CONTRATADA: _____, Empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____, no Município de _____, Estado____, neste ato representado pelo seu/sua _____, Sr(a). _____, portador (a) do CNPJ nº _____, RG nº _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, no Município de _____, Estado____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, Processo Licitatório nº .../2023, autorização de fornecimento nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de **R\$ _____** (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega/instalação/prestação dos serviços

Os serviços deverão ser prestados nos locais, prazos e condições elencadas no Termo de Referência do anexo I.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em até o 15(quinze) dias após a instalação dos equipamentos, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado, que deverá ser emitido uma nota fiscal para cada empenho e após conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência de 12 meses. A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Osvaldir Urnau e pela Coordenadora do Setor de Cultura, Sra. Andréa Baraldi, conforme portaria nº.....

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Setor de Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2.053 Manutenção das escolas de Ensino Fundamental
Elemento da Despesa 198 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – PJ

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 7 Setor de Cultura
Proj./Ativ. 2.051 Manutenção do Departamento Cultural
Elemento da Despesa 351 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – PJ

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou seja, cinco anos a contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2023.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Jurídico: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeiro Oficial
Editais de Pregão Eletrônico nº/20....
Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, **DECLARA** expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ESTE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.